

Aviso

Alvará de Loteamento nº 4/1967 – Quinta das Pretas, Lote 24

União das Freguesias da pontinha e Famões

4º ADITAMENTO

Nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação atual, é emitido o 4º aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 4/1967, referente ao lote **24** da Avenida Ary dos Santos, Quinta das Pretas na União das freguesias de Pontinha e Famões, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 4791/20150401 da freguesia de Famões, referente ao processo n.º 9.209/U.-----

As alterações foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas na sua 6ª Reunião Extraordinária de 20/05/2020 e 18ª Reunião Ordinária de 16/09/2020 e consistem nas seguintes alterações:-----

1 – Divisão do lote 24 em dois lotes ficando com as seguinte características:-----

- **Lote 24** com a área de 421,30 m², destinado à construção de uma moradia com um fogo, com a área de implantação de 150,00 m², área de construção habitacional de 300,00m², com a volumetria de 2 pisos acima da cota de soleira e 1 piso em cave destinado a estacionamento. A este lote ficam afetos 3 lugares de estacionamento no seu interior.-----
- **Lote 24 A** com a área de 437,40 m², destinado à construção de uma moradia com dois fogos, com a área de implantação de 175,00 m², área de construção habitacional de 350,00m², com a volumetria de 2 pisos acima da cota de soleira e 1 piso em cave destinado a estacionamento. A este lote ficam afetos 6 lugares de estacionamento no seu interior.-----

2 – A alteração proposta implica também a cedência ao domínio público municipal para arruamento da área de 175,30 m², deduzida à área original do Lote 24, destinada à requalificação do Largo Maria Lamas, confinante a poente com o Lote 24, que se caracteriza pelo reperfilamento do arruamento, contemplando uma bolsa de estacionamento longitudinal com a largura de 2,5 m (interrompida pelos acessos automóveis ao interior dos lotes), alinhamento arbóreo e um passeio mínimo de 2,25 m confinante com o atual Lote 24.-----

3 - A operação urbanística implica as seguintes alterações globais ao loteamento:-----

- Aumento da área de implantação total de 13.313,64 m² para **13.380,14 m²**, passando para um índice de Ocupação de 0,213;-----
- Aumento da área de construção habitacional de 19.461,36 m² para **19.801,16 m²**;-----
- Aumento do número total de fogos de 102 fogos para **104 fogos**;-----
- Aumento do número de lotes de 77 lotes para **78 lotes**; -----
- Redução da área total dos lotes de 41.230,99 m² para **41.055,69 m²**;-----

- Aumento da área de cedência para o domínio público municipal para arruamentos de 14.599,01 m² para **14.774,31 m²** e subsequente aumento da área total de cedência para o domínio municipal de 21.449,01 para **21.624,31 m²**.-----

CONDIÇÕES PARTICULARES:-----

- a) A realização da obra de requalificação e reperfilamento do Largo Maria Lamas, tal como definido nas peças desenhadas constantes a fls. 1298 a 1299 do processo camarário n.º 9.209/U, e a execução do passeio a sul do novo Lote 24A confinante com a Avenida Ary dos Santos, ficará a cargo dos proprietários dos lotes, a executar no âmbito dos respetivos procedimentos de controlo prévio para a construção das moradias.-----
- b) Ao nível dos revestimentos do passeio e estacionamento público, deverá optar-se pela calçada miúda em cubos de vidro (passeio) e calçada grossa em cubos de granito (estacionamento).-----

As alterações não agravam os parâmetros inicialmente previstos no alvará de loteamento e cumpre com o previsto no PDM para o local.-----

A taxa relativa à emissão deste aditamento foi cobrada pela guia de receita (DRI) n.º 5.124 de 23/03/2022, no valor de 25.048,74 €.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO/2022/32 no livro eADT_LO, em 1 de setembro de 2022.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.-----

Paços do Concelho, um de setembro de dois mil e vinte e dois.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)